



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP

Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@duartina.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 312

“QUE REGULAMENTA PONTOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA
LEI 14.133/2021 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário desta Casa APROVOU e ela PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Estarão dispensadas de formalização de processo administrativo as contratações diretas de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), nos termos do § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, conforme Decreto Federal 11.871/23 e atualizações anual, sendo necessária apenas pesquisa de preços. Fica dispensada referida pesquisa apenas para as despesas que se enquadrarem em regime de adiantamento.

§1º - Facultado a publicação de aviso de 3 dias , para propostas adicionais no caso de despesas inferiores a ¼ do Limite de Dispensa, ou seja R\$ 14.975,00, sendo recomendado a divulgação.

Art. 2º A elaboração do Estudo técnico:

I Facultada nas hipóteses do Inc. I,II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei 14.133/2021, e

II Dispensada nas hipóteses inc. III do art. 75, da Lei 14.133/2021, e nos casos de prorrogações de Contratos de Serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 3º A elaboração do Estudo técnico:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emílio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP

Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@duartina.sp.gov.br

Art. 4º Além das hipóteses de pesquisas de preços transcritas no art. 23 da Lei 14.133/2021, excepcionalmente a Câmara poderá obter pesquisas de preços de forma física de fornecedores, desde que seja justificado a razão da escolha e não tenha obtido êxito mediante as formas já previstas. Instituir canais diversos para obtenção de recebimento de pesquisas de preços, como: e-mails, WhatsApp e certificação presencial com assinatura de 02 ou mais servidores como comprovação de recebimento.

Art. 5º A Câmara para os demais requisitos da Contratação Direta, deverá observar o Decreto Municipal nº 2576 e os requisitos da Lei 14.133/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CM-Duartina, 17 de janeiro de 2024.


ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente


CILENE APARECIDA RODRIGUES
1ª Secretária

REGISTRADO E PUBLICADO
Data Supra.


EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria